

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL DE SERGIPE

COMISSÃO DE APLICAÇÃO E CONTROLE DE PROCESSO SELETIVO DO PROJETO ESCOLA DO AGRONEGÓCIO DO SENAR SERGIPE

EDITAL Nº 001/2019

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO PROFISSIONALIZANTE ASSISTENTE AGROPECUÁRIO EM PECUÁRIA LEITEIRA

O Presidente do Conselho Administrativo do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural em Sergipe – SENAR/SE, no uso de suas atribuições legais e com o apoio da Comissão de Aplicação e Controle de Processo Seletivo do Projeto Escola do Agronegócio, torna público o presente Edital com as normas gerais do Processo para o ingresso no **Curso Profissionalizante Assistente Agropecuário em Pecuária Leiteira, Turma 2019/1**, com o objetivo de selecionar candidatos ao preenchimento de 30 vagas, para o polo de ensino em Nossa Senhora da Glória.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital trata das normas gerais do processo de seleção para o ingresso de alunos em 2019/1, no **Curso Profissionalizante Assistente Agropecuário em Pecuária Leiteira**, realizado na forma subsequente e concomitante ao ensino médio, na modalidade presencial, com aulas às quartas-feiras, sextas-feiras e aos sábados.
- 1.2. Esse processo será válido para ingresso de alunos no 1º ano letivo de 2019, do Curso Profissionalizante Assistente Agropecuário em Pecuária Leiteira, no limite de preenchimento das vagas ofertadas, para o polo de ensino, conforme descrito no **Anexo 1**.
- 1.3. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital para eximir-se de quaisquer responsabilidades inerentes a ele.
- 1.4. É pré-condição para inscrição nesse processo e para matrícula no Curso Profissionalizante Assistente Agropecuário em Pecuária Leiteira, objeto do presente Edital, que o candidato tenha concluído o ensino médio ou esteja cursando o 3º ano do ensino médio.

2. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 2.1. O preenchimento das vagas do **Curso Profissionalizante Assistente Agropecuário em Pecuária Leiteira** para o 1º ano letivo de 2019 será realizado pela forma a seguir:
- 2.2. Pelos candidatos que apresentarem a documentação completa exigida no edital: a documentação a ser apresentada no ato da inscrição é o Certificado de Conclusão do Ensino Médio/Histórico Escolar ou documento oficial equivalente, RG, CPF, comprovante de residência e foto 3x4.

3. DO CURSO

- 3.1.** O Curso Profissionalizante Assistente Agropecuário em Pecuária Leiteira possui carga horária total de **408** horas, distribuídas em dois núcleos para o desenvolvimento da habilitação profissional.
- 3.2.** As atividades educacionais são presenciais, com conteúdos teóricos e práticos, material impresso, atividades práticas realizadas em entidades parceiras, atividades complementares e dinâmicas de campo realizadas em propriedades rurais.
- 3.3.** As datas das aulas estarão descritas no calendário de atividades a ser informado no 1º encontro presencial do curso; no polo de ensino presencial, em que o estudante estiver regularmente matriculado.
- 3.4.** A participação nos encontros presenciais é obrigatória não sendo aceito pedido de dispensa.
- 3.5.** As atividades educacionais do ano letivo de 2019 estão previstas no calendário escolar, disponível no **Anexo 3**, e poderão ser alteradas a exclusivo critério do SENAR.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1.** As inscrições para o presente processo seletivo serão GRATUITAS.
- 4.2.** As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas nos seguintes locais: **Centro de Excelência Manoel Messias Feitosa e Colégio Estadual Cícero Bezerra**, no horário das **8h às 12h** e das **13h às 17h**, no período de **2 a 9 de abril**, podendo este período ser prorrogado, a exclusivo critério do SENAR.
- 4.3.** O candidato que já tenha concluído o Ensino Médio deverá preencher o Formulário de Inscrição do SENAR e entregar as cópias dos seguintes documentos:
- 4.3.1.** RG;
 - 4.3.2.** CPF;
 - 4.3.3.** CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO;
 - 4.3.4.** HISTÓRICO ESCOLAR;
 - 4.3.5.** FOTO 3x4;
 - 4.3.6.** COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
- 4.4.** O candidato que não concluiu o Ensino Médio deverá preencher o Formulário de Inscrição do SENAR e entregar as cópias dos seguintes documentos:
- 4.4.1.** DECLARAÇÃO ESCOLAR INFORMANDO ESTAR CURSANDO O 3º ANO DO ENSINO MÉDIO;
 - 4.4.2.** HISTÓRICO ESCOLAR;
 - 4.4.3.** FOTO 3x4;
 - 4.4.4.** COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
 - 4.4.5.** RG;

4.4.6. CPF.

- 4.5. É de total responsabilidade do candidato a entrega de documentos legíveis para o processo classificatório.
- 4.6. O candidato que realizar a inscrição autoriza o SENAR a utilizar endereços eletrônicos e números de telefones para comunicação sobre as atividades educacionais do SENAR.
- 4.7. É competência exclusiva de o candidato preencher corretamente os campos de informações do Formulário de Inscrição.
- 4.8. A inscrição neste processo seletivo implicará na aceitação irrestrita das condições contidas neste Edital.
- 4.9. Caso não haja número suficiente de candidatos inscritos no processo seletivo, o SENAR resguarda-se o direito de não abrir o curso no polo de apoio presencial onde ocorrer à insuficiência de candidatos, devendo esta decisão ser comunicada aos candidatos aprovados para este polo.
- 4.10. As vagas do Curso Profissionalizante Assistente Agropecuário em Pecuária Leiteira, ofertado pelo SENAR, são gratuitas.
- 4.11. Somente poderão se inscrever para o presente processo seletivo, brasileiros natos ou naturalizados.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. O procedimento de seleção consiste na análise do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, do Histórico Escolar ou documento oficial equivalente e dos documentos definidos para a comprovação das informações. **O candidato declarado filho de produtor rural, familiar de produtor rural ou produtor rural terão prioridade no preenchimento das vagas, podendo comprovar, através das seguintes documentações, no momento da entrevista:**
- 5.1.1. Inscrição Estadual ou Cartão Estadual do Produtor Rural ou documento similar; ou
 - 5.1.2. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR ou Declaração Anual do Produtor – DAP ou Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF; ou
 - 5.1.3. Declaração do Sindicato Rural reconhecendo a atividade produtiva rural do produtor, em sua região de alcance.
- 5.2. Será desclassificado o candidato que anexar documentação incompleta, controversa ou ilegível no Formulário de Inscrição do Senar.
- 5.3. A divulgação dos selecionados para a entrevista acontecerá no dia **12 de abril** e será disponibilizada na página: www.senarsergipe.org.br. Serão selecionados 60 candidatos inscritos que apresentarem os melhores índices de aproveitamento escolar nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. Adotar-se-á como método de classificação a entrevista que será realizada com os 60 candidatos inscritos que apresentarem os melhores índices de aproveitamento escolar nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática.
- 6.2. As entrevistas serão realizadas nos dias **15 e 16 de abril**. Todos os candidatos convocados para a entrevista estarão submetidos aos critérios abaixo:
- 6.2.1. A entrevista consiste na arguição oral do candidato e observará critérios específicos e relevantes para o desenvolvimento das atividades do curso.
- 6.2.2. O candidato será entrevistado pela Coordenação do Curso;
- 6.2.3. A nota final da entrevista será a média aritmética da pontuação atribuída ao candidato por meio dos critérios estabelecidos em roteiro de entrevista.
- 6.3. O resultado preliminar será divulgado no dia **17 de abril**.
- 6.4. O candidato que não tiver de acordo com esse resultado e desejar interpor recurso, deverá se deslocar até o local onde foi realizada a inscrição, no dia **18 de abril** e preencher o formulário **Interposição de Recurso**, explicitar o motivo, assinar e entregar ao responsável.
- 6.5. A lista dos candidatos classificados será publicada no portal eletrônico do presente processo <http://www.senarsergipe.org.br>, no dia **23/04/2019**.
- 6.6. Caberá ao candidato acompanhar as divulgações deste processo seletivo no portal do SENAR/SE e nos respectivos veículos de comunicação nas redes sociais.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1. Caso ocorra empate entre dois ou mais candidatos, a vaga ficará com o candidato de maior idade.

8. DAS MATRÍCULAS

- 8.1. A matrícula é obrigatoriamente presencial.
- 8.2. Os candidatos classificados farão suas matrículas no período compreendido entre os dias **24/04/2019** e **02/05/2019**, na secretaria do respectivo polo de ensino, conforme endereço constante no **Anexo 2** deste Edital.
- 8.3. A matrícula poderá ser feita por intermédio de uma terceira pessoa, desde que apresente procuração do candidato aprovado com firma reconhecida em cartório.
- 8.4. No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, em original e fotocópia, ou autenticados em cartório:

- i. certificado de conclusão do Ensino Médio;
- ii. histórico escolar do Ensino Médio;
- iii. cédula de identidade. Não será aceito Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- iv. CPF do aluno; ou, ainda, a impressão do CPF retirado do site (<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.as>);
- v. p) da Receita Federal;
- vi. certidão de nascimento ou de casamento, legível;
- vii. uma foto recente, tamanho 3x4;
- viii. comprovante de endereço de residência.

8.5. O candidato classificado que não efetivar a matrícula no período estipulado ou não apresentar todos os documentos relacionados acima perderá o direito à vaga.

8.6. É obrigatória a frequência às aulas presenciais, às atividades práticas e às avaliações a todo aluno matriculado.

9. DAS VAGAS REMANESCENTES

9.1. Caracterizam-se como vagas remanescentes aquelas não preenchidas pelo número de candidatos inscritos e/ou candidatos classificados em número inferior às vagas ofertadas neste edital e/ou a não efetivação da matrícula pelo candidato classificado no período estipulado.

9.2. O preenchimento das vagas remanescentes destina-se aos candidatos classificados que participaram deste Edital, sendo respeitada a ordem de classificação para as vagas prioritárias, seguida do público em geral.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As situações não previstas nos procedimentos de seleção e classificação serão analisadas pelas Administrações Regionais, órgãos de execução descentralizados das ações de formação profissional rural, em virtude da metodologia adotada para essas etapas.

10.2. Este Edital e as informações exigidas pela legislação específica serão disponibilizadas no endereço eletrônico <http://www.senarsegipe.org.br>, e nas Secretarias Escolares das unidades escolares parceiras.

10.3. As aulas do Curso Profissionalizante Assistente Agropecuário em Pecuária Leiteira objeto deste processo seletivo terão início no dia **02/05/2019**.

10.4. Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL DE SERGIPE

COMISSÃO DE APLICAÇÃO E CONTROLE DE PROCESSO SELETIVO DO PROJETO ESCOLA DO AGRONEGÓCIO DO SENAR SERGIPE

ANEXO 1 – Distribuição das vagas

A **INSCRIÇÃO** no Processo Seletivo do Curso Profissionalizante Assistente Agropecuário em Pecuária Leiteira do SENAR/SE deverá ser realizada para o polo de ensino discriminado na tabela a seguir.

Vagas Processo Seletivo 2019-1		
UF	POLO	Vagas
SE	NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	30
TOTAL DE VAGAS		30

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL DE SERGIPECOMISSÃO DE APLICAÇÃO E CONTROLE DE PROCESSO SELETIVO DO PROJETO ESCOLA DO AGRONEGÓCIO DO SENAR SERGIPE

ANEXO 2 – ENDEREÇO DOS POLOS DE ENSINO

As **MATRÍCULAS** e as **AULAS** presenciais do Curso Profissionalizante Assistente Agropecuário em Pecuária Leiteira do SENAR acontecerão no endereço do polo de ensino discriminado na tabela a seguir:

UF	Nome do Polo	Município	Endereço
SE	Nossa Senhora da Glória	Nossa Senhora da Glória	Rua Osório Ferreira de Melo, 101, Bairro Brasília. Antigo prédio do Colégio Charles Baudelaire

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL DE SERGIPE
 COMISSÃO DE APLICAÇÃO E CONTROLE DE PROCESSO SELETIVO DO PROJETO ESCOLA DO
 AGRONEGÓCIO DO SENAR SERGIPE

ANEXO 3 – CALENDÁRIO ESCOLAR 2019-1

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - SENAR
CALENDÁRIO ESCOLAR 2019-1
Curso Profissionalizante Assistente Agropecuário em Pecuária
Leiteira

JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

FEVEREIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28		

MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

1º Confraternização Universal

5 Carnaval

ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

MAIO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

19 Sexta-feira Santa
 21 Páscoa
 21 Tiradentes

1º Dia do Trabalho
2 Início do Curso Assistente Agropecuário

20 Corpus Christi

JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

OUTUBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

12 Nossa Senhora Aparecida

NOVEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

2 Finados
 15 Proclamação da República

DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

21 Encerramento do Curso
 25 Natal

Legenda

	FERIADO
	AULA TEÓRICA NO POLO DE ENSINO
	AULA PRÁTICA
	RECESSO

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL DE SERGIPE
COMISSÃO DE APLICAÇÃO E CONTROLE DE PROCESSO SELETIVO DO PROJETO ESCOLA DO
AGRONEGÓCIO DO SENAR SERGIPE

ANEXO 4 – CALENDÁRIO PROCESSO SELETIVO 2019-1

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - SENAR

***Curso Profissionalizante Assistente Agropecuário em Pecuária
Leiteira***

CALENDÁRIO	
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	2 A 9 DE ABRIL
ANÁLISE DOCUMENTAL	10 E 11 DE ABRIL
DIVULGAÇÃO SELECIONADOS PARA A ENTREVISTA	12 DE ABRIL
ENTREVISTAS	15 E 16 DE ABRIL
RESULTADO PRELIMINAR	17 DE ABRIL
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	18 DE ABRIL
RESULTADO FINAL	23 DE ABRIL
PERÍODO DE MATRÍCULAS	24/04 A 02/05/2019